



## PROTOCOLO DE ADESÃO DA CASA DE REPOUSO DOS MOTORISTAS DE PORTUGAL E PROFISSÕES AFINS

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures – *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Casa de Repouso dos Motoristas de Portugal e Profissões Afins, é uma associação que tem por objectivo garantir com elevado grau de satisfação as necessidades das pessoas idosas suas utentes, (alojamento, alimentação, saúde, higiene, conforto e ocupação/lazer) através das três Respostas Sociais que a Instituição dispõe: Lar, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Casa de Repouso dos Motoristas de Portugal e Profissões Afins, Representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Eduardo Pedro Barreto, na qualidade de terceiro outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Casa de Repouso dos Motoristas de Portugal e Profissões Afins.


#### **Cláusula Segunda**

A Casa de Repouso dos Motoristas de Portugal e Profissões Afins, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

#### **Cláusula Terceira**

São obrigações genéricas da Casa de Repouso dos Motoristas de Portugal e Profissões Afins,

- a) A realização de actividades dirigidas a pessoas idosas;

- 
- b) Actividades previstas no anexo I do presente protocolo que poderão ser ajustadas e aumentadas, por acordo entre as partes;
  - c) A cedência das instalações para o desenvolvimento das actividades propostas.

#### **Cláusula Quarta**

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I do presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Casa de Repouso dos Motoristas e Profissões Afins;
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.

#### **Cláusula Quinta**

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Casa de Repouso dos Motoristas de Portugal e Profissões Afins.

### **Cláusula Sexta**

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

### **Cláusula Sétima**

A Casa de Repouso dos Motoristas de Portugal e Profissões Afins, terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato.

### **Cláusula Oitava**

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

### **Cláusula Nona**

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

### **Cláusula Décima**

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

O Governador Civil de Lisboa



António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente



Carlos Teixeira

Pela Casa de Repouso dos Motoristas de Portugal e Profissões Afins

O Presidente do Conselho Directivo



Eduardo Pedro Barreto




## ANEXO I

### Contrato Local de Segurança de Loures

#### Acção nº 1: Projecto / Acção – “Os Avós na Segurança”

<b>Contexto e problemática</b>	<p>Sendo que as Freguesias afectas ao CLS apresentam um número bastante elevado de idosos a viverem em situações de extrema solidão com um escasso acompanhamento familiar, urge a necessidade de ser criado um programa que garanta a segurança dos mesmos, permitindo que continuem a ter uma vida em liberdade e saudável.</p> <p>Verifica-se que esta faixa etária é a principal transmissora do sentimento de insegurança, muitas vezes não porque foram vítimas mas por ouvirem falar, o rumor, provocando o pânico e o isolamento.</p>
<b>Data</b>	Período de vigência do protocolo
<b>Local</b>	Instalações do Centro de Dia
<b>Descrição da acção</b>	<p>Através de uma análise às ocorrências de fraudes e burlas na Freguesia, produziu-se em pequenos sketches, pequenas peças de Teatro que visam alertar os Idosos para eventuais riscos.</p> <p>O trabalho é realizado semanalmente através de ensaios, duas vezes por semana com o acompanhamento da equipa do CLS.</p>
<b>Objectivos</b>	<p>Este Projecto tem como objectivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Garantir as condições de segurança e a tranquilidade das pessoas idosas</li><li>➤ Promover o trabalho da PSP junto desta população.</li><li>➤ Ajudar a prevenir e a evitar situações de risco.</li><li>➤ Criar uma rede de contactos directos e imediatos entre os idosos e a PSP em caso de necessidade</li><li>➤ Estabelecer um maior sentimento de Segurança junto da população mais idosa;</li><li>➤ Acompanhamento próximo da PSP conjuntamente com a Coordenação da equipe do Contrato Local de Segurança.</li><li>➤ Fomentar com os parceiros da Freguesia a criação de moldes de trabalho conjunto que permitam à equipe do CLS estar sempre em contacto com as necessidades dos mais idosos, nomeadamente com instituições que prestam ajuda domiciliária, através da troca de informações úteis para a prevenção de problemas e pela formação aos profissionais dessa instituição;</li><li>➤ Permitir ainda através da parceria criar outras actividades de âmbito lúdico, de forma a manter ocupados os utentes que frequentam estes espaços;</li><li>➤ Contribuir para o desenvolvimento de interacções/ inter relações Comunidade-Polícia e Polícia-Comunidade</li><li>➤ Aproximar a Polícia do cidadão – desmistificar o seu papel</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Os programas devem ser orientados para o problema</li> <li>➤ Aumento do sentimento de segurança quer em relação ao Bairro quer em relação à Freguesia</li> </ul>
<b>Beneficiários</b>	Utentes do Centro de Dia da Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Camarate
<b>Parceiros</b>	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, PSP e/ou outros parceiros que venha a considerar-se como necessários para a prossecução deste Projecto

### Acção nº 2: **Acção – “Sensibilização sobre Burlas”**

<b>Contexto e problemática</b>	A problemática da vulnerabilidade das pessoas mais idosas, resultado da idade avançada, a viver em contextos de dependência, resulta muitas vezes na prática de burlas e assaltos, criando deste modo sentimentos de insegurança que levam ao isolamento.
<b>Data</b>	Período de vigência do protocolo
<b>Local</b>	Instalações do Centro de Dia
<b>Descrição da acção</b>	Acções de Sensibilização junto da população mais idosa, com a finalidade de lhes comunicar os procedimentos de segurança a ter presente em situações típicas de tentativa de burlas ou burlas consumadas.
<b>Objectivos</b>	<p>Procuram-se com estas acções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Criar um maior sentimento de segurança junto da população mais afectada por este tipo de criminalidade, prevenindo e alertando para os cuidados a ter;</li> <li>➤ Explicar aos idosos formas de se protegerem a si e aos seus bens;</li> <li>➤ Definir e explicar o que são relações humanas, definir e explicar o que é a exclusão social, definir e explicar o que é o envelhecimento, definir e explicar a criminalidade sobre idosos;</li> <li>➤ Divulgação da actividade policial, através de contactos efectuados quer pelos agentes policiais, quer por outros serviços dentro da Instituição Policial;</li> <li>➤ Aproximar a Policia do cidadão, desmitificando o seu papel;</li> </ul>
<b>Beneficiários</b>	Utentes do Centro de Dia da Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Camarate
<b>Parceiros</b>	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, PSP e/ou outros parceiros que venha a considerar-se como necessários para a prossecução deste Projecto